



TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20210082, celebrado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALENQUER-PARÁ e pela(s) Pessoa Jurídica(s) TR TRANSPORTES LTDA EPP, que tem por objeto o Reequilíbrio Economico Financeiro do Contrato, neste Município.

CONTRATANTE: Por este instrumento de Termo Aditivo de contrato o **MUNICÍPIO DE ALENQUER - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALENQUER-PARÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ-12.278.544/0001-07, com sede à Rua José Leite de Melo, 975 – Planalto, Alenquer-Pará neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Paulo Domingos da Rocha**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5346784 PC/PA, inscrito no CPF/MF nº 110.931.102-87, residente e domiciliado neste Município de Alenquer-Pará, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: Empresa **TR TRANSPORTES LTDA EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 15.186.189/0001-26, sediada à Av. Benedito Monteiro, s/n, bairro Centro, CEP 68.200-000, Alenquer - Pará, neste ato representado pelo Sr **Tomáz Vieira de Aquino**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1573621 – PC/PA e CPF Nº 279.278.732-53, residente e domiciliado neste município, Alenquer - Pará.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avançado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **20210082**, instruído no (a) Pregão Eletrônico nº 013/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o Reequilíbrio Economico Financeiro do Contrato firmado entre as partes em 17 de MAIO de 2021, nos termos previstos em suas Cláusula décima quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva o Reequilíbrio Economico Financeiro dos Itens abaixo relacionados, no valor total de R\$ 990.000,00 (Novecentos e noventa mil reais), com o reequilíbrio econômico e financeiro o valor total dos itens passa à R\$ 1.280,800,00 (Um milhão, duzentos e oitenta mil e oitocentos reais), com vigencia até a data de 17/05/2023 nos termos do art. 65, inciso II, alínea ‘d’, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2. Planilha de Reequilíbrio

VALORES DOS ITENS NO CONTRATO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	PASSAGEM FLUVIAL SIMPLES(REDE) - TFD BARCO - ALENQUER/SANTAREM	10000,000	UNIDADE	40,50	405.000,00
	<i>Especificação : PASSAGEM FLUVIAL SIMPLES(REDE) - TFD BARCO - ALENQUER/SANTAREM</i>				
02	PASSAGEM FLUVIAL SIMPLES(REDE) - TFD BARCO - SANTAREM/ALENQUER	10000,000	UNIDADE	40,50	405.000,00
	<i>Especificação : PASSAGEM FLUVIAL SIMPLES(REDE) - TFD BARCO - SANTAREM / ALENQUER</i>				
05	PASSAGEM FLUVIAL TFD (LANCHA) - ALENQUER/SANTAREM	2000,000	UNIDADE	45,00	90.000,00
	<i>Especificação : PASSAGEM FLUVIAL TFD (LANCHA) - ALENQUER/SANTAREM</i>				
06	PASSAGEM FLUVIAL TFD (LANCHA) - SANTAREM/ALENQUER	2000,000	UNIDADE	45,00	90.000,00
	<i>Especificação : PASSAGEM FLUVIAL TFD (LANCHA) - ALENQUER/SANTAREM</i>				
					990.000,00

VALORES DOS ITENS COM O REEQUILÍBRIO

ITEM	CUSTO POR HORA EM 2021	CUSTO POR HORA EM 2022	VALOR EM 2021	AUMENTO DE CUSTO	VALOR A SER REEQUILIBRADO	QUANT	VALOR TOTAL DOS ITENS
01	R\$ 704,57	R\$ 991,80	R\$ 40,50	29%	R\$ 52,25	10.000	R\$ 522.500,00
02	R\$ 704,57	R\$ 991,80	R\$ 40,50	29%	R\$ 52,25	10.000	R\$ 522.500,00
05	R\$ 987,90	R\$ 1425,51	R\$ 45,00	31%	R\$ 58,95	2.000	R\$ 117.900,00
06	R\$ 987,90	R\$ 1425,51	R\$ 45,00	31%	R\$ 58,95	2.000	R\$ 117.900,00
							R\$ 1.280,800,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:

a) Exercício 2022:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA - 0401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0002.2.077 – Manutenção do Sec. Munic. De Saúde

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

15001002 – Receita de imposto e Trans - Saúde

10.302.0016.2.096 – Manutenção de Média e Alta Complexidade - MAC

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

15001002 – Receita de imposto e Trans – Saúde

16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

10.302.0016.2.095 – Manutenção do Programa de Tratamento Fora de Domicílio - TFD

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

15001002 – Receita de imposto e Trans – Saúde

Da vigente Lei Orçamentária Anual.



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) da Secretaria Municipal de Saúde, e dos termos exarados na Cláusula décima quinta, do Contrato nº **20210082**, e encontra amparo legal art. 65, inciso II, alínea ‘d’, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alenquer-PA /Pará, 15 de setembro de 2022.

Pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER/** CONTRATANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALENQUER-PARÁ
CNPJ-12.278.544/0001-07
PAULO DOMINGOS DA ROCHA
CPF/MF nº 110.931.102-87
CONTRATANTE

Pela CONTRATADA:

TR TRANSPORTES LTDA EPP
CNPJ-nº 15.186.189/0001-26
TOMÁZ VIEIRA DE AQUINO
CPF Nº 279.278.732-53
CONTRATADO

Testemunhas:

1- 2-